

PORTARIA Nº 1305/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA — IFRO, nomeado pela Portaria 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no DOU 26, de 6 de fevereiro de 2020, seção 2, p. 28, conforme suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral interno, aprovado pela Resolução 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, em atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO, resolve:

Art. 1º Os profissionais e estudantes relacionados no Quadro 1, classificados por meio do Edital 4/Proex/IFRO, de 1º de fevereiro de 2022, incluindo a Chamada Complementar 1, de 24 de março de 2022, integrarão, durante um período de até seis meses, a equipe de trabalho do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO a partir da validação (pela Coordenação-Geral do Projeto) das documentações exigidas no item 6.6 do Edital, a serem enviadas ao e-mail <edital.procint@ifro.edu.br>.

Quadro 1 — Profissionais e estudantes designados para compor o quadro de bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO

Nome	Função	Tipo de Vinculação	Localidade de Atuação
GRACIETH MENDES VALENZUELA	Agentes de Apoio Técnico de Nível Superior para a Área de Proteção de Dados	Pesquisadora Externa	Qualquer Localidade
IVANA LEITE RIBEIRO	Agentes de Apoio Técnico de Nível Superior para a Área de Proteção de Dados	Pesquisadora Externa	Qualquer Localidade
JAQUELINE GUARIENTI DA SILVA	Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Pesquisadora Externa	Ariquemes
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	Desenvolvedor Técnico Sênior em Design Gráfico	Pesquisador Externo	Qualquer Localidade
LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO	Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Pesquisador Externo	Ariquemes
MURILO HENRIQUE MORONG	Agentes de apoio Técnico Juniores de Nível Superior 2 (Proteção de Dados)	Estagiário de Nível Superior	Qualquer Localidade
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	Agentes de apoio Técnico Juniores de Nível Superior 2 (Proteção de Dados)	Estagiário de Nível Superior	Qualquer Localidade

Art. 2º Haverá pagamento de bolsas durante o período de atendimento ao Projeto, conforme previstas no Edital, as quais não poderão ser acumuladas com outras bolsas do IFRO e de outros editais ou programas externos que não permitirem a acumulação, ficando sob a responsabilidade do beneficiário informar as situações que ocorrerem e devolver as bolsas porventura recebidas em duplicidade.

Art. 3º Os bolsistas terão como atribuições aquelas previstas nos itens 3.5 ou 3.6 do Edital, as que estão previstas no Projeto Cidades Inteligentes e respectivos Planos de Trabalho e as que forem designadas pelos Coordenadores da Equipe ou Reitoria para atendimento a este e outros projetos do IFRO, dentro das áreas de competência para as quais foram selecionados.

Art. 4º A carga horária dos profissionais designados será de pelo menos 60 horas mensais ou 15 semanais, e as dos estudantes, de 48 horas mensais ou 12 semanais, a qual não poderá ser contabilizada durante a jornada regular de cargo ou função profissional que já exerça ou de seus estudos.

Art. 5º Essa vinculação poderá ser prorrogada para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de designação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual, conforme consta no item 6.8 do Edital 4/2022/Proex/IFRO.

Art. 6º Os convocados terão o prazo de até cinco dias para envio das documentações exigidas e do Contrato de Bolsista preenchido e assinado, conforme as instruções e encaminhamentos da Coordenação-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros para cada bolsista a partir da regularização documental.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 01/08/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1670385** e o código CRC **6B19331B**.

Referência: Processo nº 23243.001041/2022-80 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1670385